SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3711

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Diretor da Secretaria Geral da Câmara Municipal, que informa acerca da necessidade de contratação de empresa para realização de publicidade institucional de interesse do poder legislativo em Jornal Semanal de Circulação Regional;
Considerando, ser dever da Câmara Municipal divulgar atos, ações e projetos na forma do § 1º, do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, que o serviço a ser contratado se mostra essencial para atender o interesse público e trazer transparência;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;
Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento e sem obrigação futura, encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa a contratação de empresa para realização de publicidade institucional de interesse do Poder Legislativo em Jornal Semanal de Circulação Regional.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.075.987/0001-27, em razão do valor constante do banco de dados do Poder Legislativo, na ordem de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por publicação semanal em 1/8 de página.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.075.987/0001-27, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para um total estimado de 20 (vinte) publicações; e
II – A expedição da Ordem de Serviço caso necessário a publicação de matéria.
Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação, caso se mostre a contratação legal em favor da empresa EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.075.987/0001-27, que seja providenciado a publicação do extrato da contratação no site da Câmara Municipal, PNCP e COLARE, encaminhando uma cópia do ato ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6F77A13F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1.033/2025.
Objeto: Realização de publicidade institucional de interesse do Poder Legislativo em Jornal Semanal de Circulação Regional.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 05.075.987/0001-27.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor Unitário: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por 1/8 de página.
Total Estimado de Publicações: 20 (vinte).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 25 de novembro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:489924D9

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 002 25

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, ESTIMATIVA ATÉ 31/12/2026, Tipo Menor Valor por Item, com abertura de disputa prevista para o dia;

Onde lê: 25/11/2025
Lê-se: 16/12/2025 às 09h:00min (horário de Brasília).

Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 25 de novembro de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:53E51A82

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034.2025

A Câmara Municipal de São Domingos-GO, informa que realizou **contratação através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025**, através do site bnc.org.br, em conformidade com **Art. 54**, da Lei Federal nº **14.133/2021. Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO**
Contratado: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.344.713/0001-30**
O valor total da contratação é de **R$1.074.400,00** (**UM MILHÃO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS**)
DATA: 24/11/2025

MARCELA CARDOSO BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:E4CAEDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 407/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO**, por meio da empresa JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72, com sede na Rua São Paulo, Qd. 01, Lt. 1-C, Centro - Mara Rosa, GO - CEP: 76.490-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 de novembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C37D6394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº67

PORTARIA Nº 67/2025 APORÉ/GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia 25/11/2025 e retorno previsto para o dia 26/11/2025, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$:140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/11/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:E617CEEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1685/2025

PORTARIA FMS Nº1685/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ADRIANA MASSAROTO GRACINO**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **639.149.131-34,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de capacitação no **LACEN,** com saída nos dias: **24/11/2025**, e retorno previsto para o dia **28/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$1010,00 (Hum Mil e Dez reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 09 (nove) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada. E despesas com 04 (quatro) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0545E8CD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 432

PORTARIA Nº 432/2025 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o Ônibus de placa TFQ1H95, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MESMO PARA REVISÃO**, no dia **26/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AD2386D9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 433

PORTARIA Nº 433/2025 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, CPF: 025.723.961-81, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo de placa RPT-3C93, **CUJA FINALIDADE LEVAR DOCUMENTOS NA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS**, no dia **10/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6790269E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 259/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 259/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MACIA GOMES BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5496EF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 053/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 053/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21518/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REDES ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, INCISO I C/C ART. 12, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 591,50 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2025 a 25 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C302DB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 054/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 054/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21519/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REDES ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, INCISO I C/C ART. 12, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2025 a 25 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8CF7B9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 194/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 194/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 63.670.248 ERIVELTO BARBOSA SOUSA
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídica, para Serviços de Eletricista e Auxiliar de eletricista, para manutenção, montagem, limpeza, instalação, organização, desmontagem, o que mais for necessário de ENFEITES NATALINOS, no Município de Chapadão do Céu – GO**.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.798,40 (treze mil, setecentos e noventa e oito mil e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0E7B55E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO DE CONVENIO 189/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 189/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 16174/2025
LEI AUTORIZATIVA: 1.648 de 08 de outubro de 2025
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 01/11/2025 Termino 30/09/2030
CONVENENTE: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho anexo.
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:73BFBA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 032/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 032/SMAS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 2.938/2025 e 2.940/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/11/2025.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088404	01/09/2024 a 31/08/2025	Adriana Nunes Nogueira Da Silva	Assessor Administrativo A	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1005020501	19/03/2024 a 18/03/2025	Ellen Hammerschmidt	Superintendente	24/11/2025 a 08/12/2025 e 26/01/2026 a 09/02/2026

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7C0774E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 037/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 037/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 2.806/2025, 2.696/2025 e 2.820/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/11/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1002102201	07/10/2024 a 06/10/2025	Ana Claudia Gabriel	Auxiliar De Serviços Gerais	24/11/2025 a 08/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1004040001	01/03/2023 a 29/02/2024	Nilma Ferreira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	03/11/2025 a 02/12/2025
12004088648	02/10/2024 a 01/10/2025	Rafael De Oliveira Ramos	Assessor Técnico I	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26F4BACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 826/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 826/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2.941/2025, 2.917/2025, 2.709/2025, 2.613/2025, 2.939/2025, 2.718/2025, 2.916/2025 e 2.978/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/11/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004022401	20/08/2024 a 19/08/2025	Jaquelinne Oliveira Duarte	Agente De Combates A Endemias	08/12/2025 a 22/12/2025 e 29/06/2026 a 13/07/2026
12004088440	25/10/2024 a 24/10/2025	Jefferson Domingos Reis De Santana	Agente Comunitário De Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
6004030401	22/09/2022 a 21/09/2023	Luzia De Fatima Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	31/10/2025 a 29/11/2025
12004088439	17/10/2024 a 16/10/2025	Meiry Gomes Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088276	04/04/2024 a 03/04/2025	Rafaella Veloso De Souza	Fiscal De Vigilância Sanitária	05/01/2026 a 14/01/2026, 23/03/2026 a 01/04/2026 e 06/07/2026 a 15/07/2026
12004088426	05/10/2024 a 04/10/2025	Renata Sandri	Agente Comunitário De Saúde	22/06/2026 a 06/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
6004030601	23/09/2024 a 22/09/2025	Vilma Claudina Betencurt	Auxiliar De Serviços Gerais	08/12/2025 a 22/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6005004301	13/11/2024 a 12/11/2025	Walter Lemes Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2673C4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 827/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 827/SS/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2.826/2025 e 2.827/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/11/2025.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004029501	09/02/2019 a 13/09/2025	Celi Wathier Karas	Agente Comunitário De Saúde
6004071101	25/03/2019 a 29/10/2025	Jeferson Batista De Mello	Executor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5762226C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 876/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 876/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 2.880/2025, 2.892/2025, 2.980/2025, 2.933/2025, 2.981/2025, 2.793/2025, 2.749/2025, 2.748/2025, 2.750/2025, 2.845/2025, 2.825/2025 e 2.992/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/11/2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
6004020401	12/11/2024 a 11/11/2025	Anete Pereira De Menezes	Agente Tributário	08/01/2026 a 22/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1004022001	16/05/2024 a 15/05/2025	Vanessa Souza Dias	Agente De Serviços De Higiene E Alimentação	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088550	22/05/2024 a 21/05/2025	Antonio Jucimar Rodrigues De Aquino	Coordenador De Articulação E Apoio Ao Cidadão	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1004039101	16/02/2024 a 15/02/2025	Dimas Marun	Agente De Combates A Endemias	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
10004045001	03/10/2024 a 02/10/2025	Tania Regina Rodrigues Franco	Diretor Escolar	06/07/2026 a 20/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088272	01/04/2024 a 31/03/2025	Juliano Rodrigues Gabriel	Diretor De Departamento	08/12/2025 a 22/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088218	15/02/2024 a 14/02/2025	Marcone Pacifico De Medeiros	Auxiliar De Serviços Gerais	01/12/2025 a 30/12/2025
1005000501	06/06/2024 a 05/06/2025	Pedro Eloi Dilkin	Assessor Especial	22/12/2025 a 20/01/2026
1005001901	26/10/2024 a 25/10/2025	Sebastiao Alves Da Conceiçao	Auxiliar De Serviços Gerais	15/12/2025 a 13/01/2026
12004088162	10/02/2024 a 09/02/2025	Vitor Henrique Dos Santos Henrique	Auxiliar De Serviços Gerais	24/11/2025 a 23/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088448	07/11/2024 a 06/11/2025	Priscila Dias Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	10/11/2025 a 24/11/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002102602	04/11/2024 a 03/11/2025	Aparecida Batista Berco	Fiscal Tributário	01/06/2026 a 15/06/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0861BADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 877/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 877/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 2.973/2025 e 2.950/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004023302	11/04/2019 a 15/11/2025	Eduardo Kanieski	Fiscal Tributário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
10003004001	04/02/2019 a 08/09/2025	Silvani Filipiak	Professor Nível I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ABF8BAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 878/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 878/GAB/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 4.000/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **LUIZ FERREIRA MOURA FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para o FUNDEB Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06666834

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.493/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.493/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:40B8F556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.526/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.526/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO "IN LOCO" COM PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE ALTA QUALIDADE, PARA O VEÍCULO VW CONSTELLATION 26280.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:46A168F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 194/2025

Diorama - GO, 25 de novembro de 2025.
Decreto nº 194/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de novembro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 14 de novembro de 2025, devidamente assinada pela da Comissão Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Compõem o Conselho Municipal de Saúde de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027 as seguintes organizações representativas:

§ 1º - Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):
Pastorais Igreja Católica;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diorama;
Departamento de Varões da Igreja Assembleia de Deus;
Departamento Missões e Ações Sociais da Igreja de Deus do Brasil.

§ 2º - Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás;
Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
§ 3º - Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):
Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO;
Secretaria Municipal de Assistência Social de Diorama-GO.

§ 4º - Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D63FE4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 195/2025

Diorama-Go, 25 de novembro de 2025.

Decreto nº 195/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de novembro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.***.307 PC-GO e CPF nº 387.***.***-00 constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenador(a) do Departamento de Arrecadação – Secretaria Municipal de Finanças / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022..
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5B6BB73B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
(Processo administrativo nº. 13043/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2025** às **08h01min**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **045/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO, QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO NOS MUNICÍPIOS DE POSSE/GO E GOIÂNIA/GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 25 de novembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto nº. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:21467530

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 471/2025

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕES SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ECOM O DECRETONº 1157, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, caput, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto do Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELAINE DOS REIS SILVA, matrícula nº 4819, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do município de Flores de Goiás. a fim de conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único — Somente em licitações na modalidade pregão, a agente de contratação que conduzirá o certame será nomeada de pregoeira.

Art. 2º -DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO e formação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I) —TAÍSATAÍDESDE ALMEIDA, matrícula nº 4931
II) MARLUCIA LOPES MARTINS, matrícula nº 455
III) — KAUANY DA SILVA MOTA, matrícula nº 4719

$ 1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições

$ 2º. No caso de ausência da Agente de Contratação, esta será substituída automática e independentemente de ato expresso, pela primeira servidora designada no rol da Equipe de Apoio, sucessivamente.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal nº 115/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo:

a) A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, com a abertura e autuação do processo, organização de páginas e numeração;

B) Encaminhamento da minuta do edital para parecer jurídico;

C) Publicação dos extratos e atos licitatórios do Diário Oficial, assim como do inteiro teor do ato convocatório (edital, aviso) e anexos no PNCP e no site oficial do Município;

D) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas do edital, apoiada pelo setor jurídico;

E) O credenciamento dos interessados;

F) O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

G)A análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital;

H) A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

I) A classificação das ofertas, conjugadas às propostas e os lances;

J) A negociação do preço, visando à sua redução;

K) A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

L) A análise dos documentos de habilitação do licitante da oferta de melhor preço;

m) A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

n) A elaboração da ata da sessão pública;

o) O encaminhamento do processo para homologação da autoridade superior;

p) A elaboração do contrato e/ou da ARP, conforme minuta do edital;

q) A publicação do contrato ou instrumento equivalente ou até mesmo autorização de contratação no PNCP;

r) Encaminhamento do processo ao Controle Interno;

s) A publicação e envio de todos os atos para o TCOM/GO por meio do COLARE.

$ 1º. A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

$ 2º. Para desempenho de suas atribuições a Agente de Contratação poderá requisitar informações técnicas e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades e écnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente, qualquer ato de designação de Contratação, Comissão de Licitação e Pregoeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E53A3F0D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 57.650.919/0001-48
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 652.316,36 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais, trinta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 231/2025.

24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D18C4798

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 447/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 447/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: CILIA MARIA DE PAIVA ME CPF/CNPJ sob nº 36.856.920/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 2.248,78 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais, setenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 231/2025.

25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E507DBE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: TYE VARIEDADES LTDA CPF/CNPJ sob nº 57.890.107/0001-70
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D2B54DE1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 458/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 458/2025

Processo: 2080/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CPF/CNPJ sob nº 18.912.500/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 1.047,40 (um mil, quarenta e sete reais, quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:06A32439

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUDMYLLA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 60.338.599/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 25/11/2025
PROCESSO: 10878/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A11CB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 224/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 45.146.245/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ODONTÓLOGO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 25/11/2025
PROCESSO: 10908/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3414A33C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°886/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de tintas para pintura das escolas, atendendo ás demandas do fundo municipal de educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de tintas para pintura das escolas, atendendo ás demandas do fundo municipal de educação**.**

CONSIDERANDO A aquisição de tintas para pintura das escolas justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e acolhimento no ambiente escolar. As unidades de ensino apresentam desgaste natural causado pela ação do tempo, exposição climática, umidade, bem como pelo uso contínuo dos espaços, o que resulta em descascamento, manchas, infiltrações e deterioração da pintura interna e externa.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de tintas para pintura das escolas, atendendo ás demandas do fundo municipal de educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de tintas para pintura das escolas, atendendo ás demandas do fundo municipal de educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30,** neste ato representado pelo Sr. **VALDIR GOMES FERNANDES, CPF nº 394.128.306-53.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$35.197,50(TRINTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30,** para a contratação de empresa para a aquisição de tintas para pintura das escolas, atendendo ás demandas do fundo municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 25 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4CE4001C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 98/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ. nº53.575.384/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 PERSONAGEM + UM ALUGUEL DE FIGURINO "SOLDADINHO DE CHUMBO HUMANIZADO" PARA O ESPETÁCULO MUSICAL, INTERAÇÃO E FOTOS PARA A INAUGURAÇÃO DO NATAL ILUMINADO NO DIA 19/11/2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/11/2025 à 31/12/2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.690,00 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.8.244.125.2.017.339030.23 - FICH 632 FONT 100

DATA ASSINATURA: 19/11/2025.

PROCESSO: 12089/2025.

CONTRATO: 98/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F31AC64B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **08 de dezembro de 2025**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de itens de mercado em geral, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Matrinchã-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 25 de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:31432436

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025

OBJETO: Registro de preço para futura Aquisição de material de papelaria e outros, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as demais Secretarias e Fundos que a integram o município Matrinchã-GO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04

CONTRATADA: ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA
CNPJ: 40.628.754/0001-05

VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 4.815,60 (Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATADA: LS MARQUES LTDA
CNPJ: 02.552.680/0001-81
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 44.529,75 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CONTRATADA: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.364.408/0001-52
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 11.962,86 (Onze Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

CONTRATADA: RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.735.649/0001-11
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 27.111,74 (Vinte e Sete Mil e Cento e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 29305/2025
Pregão Presencial n° 016/2025
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026
Data de assinatura: 25/11/2025

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E243A2C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA (CAMPUS MINEIROS) - EDITAL N.º 07/2025

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista, para atuação no Campus de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Técnicos Administrativos da FIMES) e alterações; da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por até 2 (dois) anos de acordo com a Lei 1.294/2006, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

Datas	Atividades
25/11/25	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
25 e 26/11/25	Período destinado à impugnação ao Edital
27/11/25	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
28/11 a 05/12/2025	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
12/12/25	**PROVA PRÁTICA**
17/12/25	Período destinado à Avaliação de Títulos
19/12/25	**Publicação do Resultado Oficial** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.
Mineiros-GO, 25 de novembro de 2025.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1DFD405

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023015506-1

Nº. DO PROCESSO: 2025045148
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.152.803/0001-12.
OBJETO: Consiste o presente *aditivo o acréscimo de serviços, cujo objeto é a execução de serviços de reurbanização dos Córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros.*
VIGÊNCIA: Permanece a vigência citada no contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DAB57DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO - 2024076614

Nº. DO PROCESSO: 2025066197
FUNDAMENTO: Concorrência Pública n°009/2024.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços do contrato raiz, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição de vias, fornecimento de equipe padrão para capina, roçagem e raspagem de sarjetas e passeios em ruas e avenidas, limpeza de bocas de lobo, roçagem mecanizada de áreas e logradouros públicos e pode de árvores.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BB83D5E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022011482

Nº. DO PROCESSO: 2025063083
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste e a prorrogação de prazo que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de telefonia móvel.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de *sua assinatura até 04 de novembro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D580ED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Convoca Audiência Pública para apresentação do cenário atual do Plano Diretor do município de Planaltina e abertura para sugestões iniciais da comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e participação popular no processo de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO a importância de apresentar à comunidade o cenário atual dos estudos e diagnósticos relacionados ao Plano Diretor de Planaltina;
CONSIDERANDO que a participação social é instrumento essencial para a construção de políticas públicas eficazes e adequadas às necessidades da população;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada Audiência Pública destinada à apresentação do cenário atual do Plano Diretor do Município de Planaltina, bem como para abertura de espaço a sugestões iniciais e manifestações da comunidade.
Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 28 de novembro de 2025(sexta-feira), às 09h, na Plenária da Câmara Municipal de Planaltina.
Art. 3º A Audiência Pública será aberta à participação de toda a população, entidades civis organizadas, representantes de órgãos públicos e demais interessados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AE341023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA— GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antonio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena, CEP 75920-000, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iris Martins Parreira, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público n° 001/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023 e neste Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
68	NEGRO	PEDRO GUILHERME GONÇALVES MADUREIRA	*** 391.771**
69	MULHER	JAQUELINE LOPES DE OLIVEIRA	*** 288.601**
70	AC	DAIANNY BARBOSA DE PAIVA	***492.611**

os candidatos convocados deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena (Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura), no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira, munidos da seguinte documentação.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAL

Exame Admissional (ASO);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador;
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIS;
Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - Diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as);
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência – (Banco Itaú).
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)

OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;
Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.

CERTIDÕES
Certidão Cível e Criminal de 1º e 2 º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual de Goiás https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte

Santa Helena de Goiás, 25 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do Rg _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás no cargo de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____,pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo_____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de_____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II
DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES
NOME:_____
RG: _____
C.P.F: _____
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO
DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Declarante:_____
Estado Civil:_____RG:_____
CPF:_____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	CPF (OBRIGATÓRIO)	DATA DE NASCIMENTO

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.
Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBSERVAÇÕES: SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NESSAS DECLARAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SEREM RENOVADAS.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2F4068DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 524, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Coloca servidora municipal à disposição da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei no 1.684, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o Ofício no 659/2025 da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, solicitando a cessão Funcional da servidora concursada do Município de Santa Helena de Goiás, Sra. NATÁLIA SILVA DE ALMEIDA, para aquela Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás a servidora pública municipal concursada (Decreto no 392), ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Edificações, NATÁLIA SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CPF no ***.324.761- **, matrícula funcional no 623919. para o exercício de atividades de interesse daquela Casa Legislativa, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Art. 2º O ônus do salário da servidora acrescido dos encargos sociais e trabalhistas será para a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:166360AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:
Art. 1º - A partir de 10 de novembro de 2025, está exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Suyane Oliveira da Costa	***.423.161-**	Assessor Especial I	Ae-I

Art. 2º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Suyane Oliveira da Costa	***.423.161-**	Assessor Especial IV	Ae-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 24 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:105649A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 25 de novembro de 2025, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Ednamar de Oliveira	***.086.451-**	Assessor Especial III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A0B5B832

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 25 de novembro de 2025, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Ednamar de Oliveira	***.086.451-**	Assessor Especial III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CB1125FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 530, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.446 de 24 de outubro de 2025, sobre o processo de escolha de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), nas diretrizes e estratégias correspondentes do Plano Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás, bem como o disposto no art. 14, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 2.211, de 27 de novembro de 2003 (Estatuto do Magistério Municipal) e Lei Municipal nº 3.446, de 24 de outubro de 2025 (Dispõe sobre o processo de Escolha de Gestores Escolares das Unidades Educacionais do Município de Santa Helena de Goiás),

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de escolha para a indicação de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás, por mérito e desempenho, segundo o inciso I do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O processo de escolha reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 e do inciso I, do § 1º, do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas diretrizes e estratégias correspondentes do Plano Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás.

Art. 3º A escolha tem por objetivo garantir a participação efetiva da comunidade escolar na gestão das unidades educacionais e observará os critérios técnicos e de mérito, desempenho profissional, formação acadêmica e compromisso com a proposta pedagógica da unidade escolar e da Rede Municipal de Ensino para habilitação e avaliação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
Art. 4º Poderão concorrer ao Escolha Democrática de Gestor Escolar os professores efetivos de carreira do magistério público do Município de Santa Helena de Goiás que, na data da inscrição para o pleito, atendam aos seguintes requisitos:
I – Ter concluído o estágio probatório;
II – Estar lotado e em efetivo exercício em instituição de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no art. 2º, § 2º; da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
III – Não possuir condenação com trânsito em julgado, cível e criminal;
IV – Ser portador de diploma de curso superior em licenciatura plena, devidamente registrado.
V – Ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas relógio semanais nas unidades que funcionarem em 2 (dois) turnos e dedicação exclusiva para as de três turnos, limitando-se a uma jornada de trabalho de 40 horas relógio semanais;
VI – Caso tenha exercido a função de gestor, deverá apresentar certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos na gestão anterior, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC;
VII – Caso tenha exercido função de gestor, deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie avanço nos índices de proficiência do SAEB, tomando-se como referência os resultados dos anos de 2019 e 2023;
VIII – Caso tenha exercido a função de gestor escolar, apresentar relatório com evolução positiva do fluxo da escola nos anos letivos da respectiva gestão;
IX – Apresentar plano de gestão compatível com as metas e os resultados a serem alcançados pela unidade escolar, devidamente alinhado ao Projeto Político-Pedagógico da instituição, ao Plano Municipal de Educação e às diretrizes da Rede Municipal de Ensino, contemplando, de forma integrada, as dimensões pedagógica, administrativa e orçamentária-financeira;
X – Preferencialmente, possuir curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, concluído nos últimos 5 (cinco) anos, o qual será utilizado como critério de desempate; ou possuir título de mestrado e/ou doutorado na área da Educação;
XI – Ser aprovado em curso de gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no semestre em que ocorrer a escolha; ou apresentar certificado de curso na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, **realizado no ano corrente à inscrição do pleito**;
§ 1º Os professores que se encontrem em gozo de licença-prêmio; licença para capacitação; licença-maternidade; licença para tratamento de saúde; licença para tratar de interesse particular; licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro; licença para aprimoramento profissional; licença para atividade política; licença para exercício de mandato classista; bem como aqueles readaptados de função, ficam impedidos de participar do Processo de Escolha Democrática de Gestor Escolar, salvo se a licença for formalmente revogada antes da data de inscrição.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º O Processo de Escolha Democrática de Gestor Escolar observará as seguintes etapas:

I – Afixação do edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, a partir da data de sua publicação, no mínimo de 5 (cinco) dias;

II – Preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar, devendo anexar as documentações constantes no *check list* do Formulário de Inscrição;

III – Apresentação e defesa do plano de gestão perante banca examinadora composta por três membros, os quais deverão possuir titulação mínima de mestrado;

IV – Apresentação de certificado do curso de gestão escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, realizado no de 2025 com carga horária mínima de 40 horas; ou certificado de curso na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, realizado no ano corrente à inscrição do pleito;

V – Prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar;

VI – Apresentação e defesa do plano de gestão perante a banca examinadora composta por três membros, todos com titulação mínima de mestrado, conforme previsto no Edital do certame;

VII – A escolha e nomeação dos gestores escolares aprovados, constituem ato administrativo de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.446, de 24 de outubro de 2025;

VIII – Posse do gestor escolar, observada a classificação dos candidatos e o limite de vagas ofertadas, conforme previsto no Edital do certame;

§ 1º A Etapa II é de caráter eliminatório;

§ 2º As etapas III, IV, V e VI serão de caráter eliminatório e classificatório.

Seção I
Da Inscrição

Art. 6º As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º Os candidatos deverão entregar envelope lacrado, cópia autenticada dos seguintes documentos: RG e CPF, diploma de curso superior em licenciatura plena devidamente registrado, e os documentos comprobatórios previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI do Art. 4º deste Decreto.

Art. 8º A comissão responsável pela fiscalização do processo poderá eliminar o candidato que não preencher as informações solicitadas de forma completa e correta e/ou não entregar a documentação na ordem do *check list* do Formulário de Inscrição.

Art. 9º Em caso de descumprimento do art. 7º, o candidato será eliminado do processo de seleção.

Seção II
Prova de Gestão Escolar

Art. 10 A **Etapa III** consiste na realização de avaliação por meio de prova objetiva.

§ 1º A prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar será avaliada por meio de prova objetiva impressa, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e com pontuação total de 100 (cem) pontos.

§ 2º As questões da prova abrangerão os conteúdos do curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º A prova objetiva de avaliação do curso será realizada, de forma presencial, em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

§ 4º O candidato à função de gestor escolar que obtiver aproveitamento superior a 70% (setenta por cento) no somatório dos pontos obtidos na prova de conhecimentos de gestão escolar será considerado classificado nesta etapa.

§ 5º O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) será eliminado do processo.

Seção III
Da Avaliação do Plano de Gestão

Art. 11 A **Etapa IV** consiste na avaliação do plano de gestão pela banca examinadora e defesa oral do plano de gestão com pontuação total de 100 (cem) pontos.

§ 1º A avaliação do Plano de Gestão obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 40 (quarenta) pontos:

I – verificação de que as dimensões propostas contemplam de forma adequada as metas estabelecidas;

II – análise quanto à existência de metas devidamente quantificadas e com prazos definidos;

III – confirmação de que as ações indicadas contribuem de maneira efetiva para a execução e o alcance das metas; e

IV – avaliação da pertinência e da precisão dos indicadores de processo utilizados para quantificar as metas.

§ 2º A defesa oral do Plano de Gestão valerá 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

I – clareza, objetividade e coerência na apresentação;

II – domínio do conteúdo do Plano de Gestão e capacidade de argumentação;

III – articulação entre metas, ações e indicadores;

IV – viabilidade técnica, administrativa e orçamentária-financeira das propostas apresentadas; e

V – capacidade de responder aos questionamentos da banca examinadora de forma fundamentada.

§ 3º A nota final da avaliação do Plano de Gestão será obtida pela soma entre a avaliação escrita e a avaliação oral, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

§ 4º O candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do processo seletivo.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA

Art. 12. A **Etapa V** consiste na escolha à qual serão submetidos os candidatos classificados nas etapas anteriores.

§ 1º A nota final será calculada pela média aritmética simples, compondo a soma da nota final da prova objetiva e da avaliação do plano de gestão;

§ 2º Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Art. 13. A escolha e a nomeação dos gestores das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás são atos administrativos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto art. 6º da Lei Municipal nº 3.446, de 24 de outubro de 2025, não se configurando a obrigatoriedade de consulta pública ou votação direta pela comunidade escolar.

§ 1º A gestão democrática do ensino público será assegurada por meio de mecanismos de participação e de controle social, conforme disposto no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), no Plano Municipal de Educação e em regulamentação específica.

§ 2º A participação da comunidade escolar no processo de escolha e acompanhamento da gestão das unidades educacionais dar-se-á por meio de conselhos escolares, fóruns, reuniões e demais instrumentos de diálogo e controle social previstos em normas complementares.

Art. 14. O candidato classificado no processo de escolha, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será encaminhado para assumir a gestão da unidade escolar, mediante decisão da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, em consonância com o **Poder Executivo Municipal**, respeitando os critérios de desempenho estabelecidos no processo seletivo, considerando-se, preferencialmente, a maior pontuação obtida.

§ 1º A concorrência para participação no processo de escolha será realizada de forma geral, sem vinculação prévia a unidades escolares específicas.

§ 2º A alocação na unidade escolar será realizada após a divulgação do resultado final do processo de escolha, observando-se o perfil do candidato e as necessidades da unidade, de acordo com a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e do Poder Executivo.

§ 3º A alocação final poderá considerar critérios complementares definidos em normas internas da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - SEMEC, visando a compatibilização entre o perfil do candidato aprovado e as características da unidade escolar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC a coordenação geral do processo de escolha, bem como a instituição de comissões para cada etapa, quando couber.
Art. 16. As regras específicas e o cronograma do processo de escolha serão definidos em **Edital** próprio, publicado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.
Art. 17. Caso não haja candidatos classificados no processo de escolha de gestores escolares, poderá ser nomeado um gestor escolar *pro tempore* até de um novo processo de escolha.
Art. 18. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D5CEBEBC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2025
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.928.671/0001-02, estabelecida em PC DAMIANA SN, 0, - CENTRO, MOSSÂMEDES - GO**, Com valor Global de R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), Para Eventual contratação de pessoa jurídica - para Fornecimento e instalação de reservatórios metálicos tipo taça coluna seca. destinados ao SAAE deste Município, pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323
Abadiânia, 25 de novembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E72B2B2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo n° 6730/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Oficina de Balé.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026.

EMPRESA: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, com sede na Rua 03, S/N, Quadra 07, Lote 22, Estancia Itaja, Caldas Novas-GO, CEP nº 75.681-773.

VALOR TOTAL: R$ 29.600,00.

***ADRIANA SILVA DE SOUZA* –**
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:48E0A83F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo n° 6730/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Oficina de Balé.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026.

EMPRESA: **DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.770/0001-50, com sede na Av. Joaquim Constantino, Nº 4063, Vila Nova Prudente, Presidente Prudente -SP, CEP nº 19.053-300.

VALOR TOTAL: R$ 73.165,00.

***ADRIANA SILVA DE SOUZA* –**
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A3A12305

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo n° 6730/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Oficina de Balé.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026.

EMPRESA: **PAIXAO PELA DANCA CONFECCOES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.938.468/0001-00, com sede na Rua Vilas Boas da Gama, Nº 291 A, Xororó, Campanha -MG, CEP nº 37.400-000.

VALOR TOTAL: R$ 3.569,44.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F251411F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 124/2025. Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: aquisição 4 bebedouros 200lts, inox 220 volts, 4 torneiras Industrial. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição dos bebedouros para a Escola Municipal Décio Felipe e CMEI Vanda Borges de Sousa, promovendo saúde e garantindo acesso à água potável e filtrada, que é essencial para o bem-estar e concentração dos alunos. **Valor Total:** R$ 11.436,60. **Vigência:** 25/11/2025 a 25/11/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.365.1005.1.218.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **55.965.696 EDUARDO TEIXEIRA INACIO ME. Data**: 25/11/2025. **Signatário: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C652DD36

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008 2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados – Final da Fila, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias,** contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025**.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **rh@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 24/11/2025.

EMERSON MAIA SILVA –
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E8E3CEC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025
Campos Verdes, Goiás, 18 de novembro de 2025.

"DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR QUE SE MENCIONA, AO ÕRGÃO QUE ESTABELECE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, bem como nos ditames da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município, e, ainda;

CONSIDERANDO, a requisição de renovação de cessão de servidor pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio do Ofício nº 744/2025-AASG/GP;

CONSIDERANDO, a existência de conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a servidora **SEBASTIANA DELMIRA CIRILO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 000.815.181-45, para exercer suas funções junto a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único – A cessão terá ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campos Verdes, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOUZA QUEIROZ
Prefeito de Campos de Verdes

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:40253CC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO 008-2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **10 de Dezembro de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROPOSTA 11688879000124002 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 19600007.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 24 de novembro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:99023B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO 009-2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **11 de dezembro de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULO 0KM (TIPO SEDAN), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROPOSTA 11688879000124001 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 4342001.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 24 de novembro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:8F1415AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para a confecção de uniformes destinados às crianças e às funcionárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos distritos de Jandaia e Palmeúna, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **01 dezembro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go **25/11/2025**.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0272DB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 154/2021
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: HALF BENEFICIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ SOB N° 43.091.320/0001-07**, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, JARDIM PRESIDENTE, NA CIDADE DE RIO VERDE - GOIÁS, REPRESENTADO POR **RODRIGO DE FREITAS SALES,** PORTADOR DO **CPF SOB N° 718.387.591-15**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – PROCESSO ADM. N° 543/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE CAVALCANTE-GO**. ASSINATURA: 25/11/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 2.263.279,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAISE OITO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:025A6EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO HALF FMS CONTRATO 186/2025

CONTRATO: 186/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA (FMS)
CONTRATADO: HALF BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 43.091.320/0001-074, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N JARDIM PRESIDENTE, RIO VERDE-GO, DORAVANTE CONTRATADO.
OBJETO- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA. ASSINATURA: 25/11/2025.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ORIGEM QUE SE ESTENDERÁ PELO PERÍODO ANTERIORMENTE MENCIONADO DO DIA 01/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.**
JANDAIA- GO, 25 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:72D7045C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6433/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDADAGÓGICOS E AFINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 08/12/2025 às 09h00min.
Maurilândia-GO, 25 de novembro de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:5632D29D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

MUNICÍPIO DE MOZARÂNDIA GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

O Município de Mozarlândia, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Extrato de Contrato nº 127/2025 anteriormente publicado, no DOU dia 25/11/2025, seção 03, pág 238, DOE, DM. Onde se lê: "CONTRATADO: HM SOLUCAO AMBIENTAL LTDA" Leia-se: "CONTRATADO: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA" Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido aviso.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:ED22CEB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 021/2025
No dia **10 de Dezembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Veículos de Passeio custeado por recursos através de Emenda Parlamentar Processo Nº 202500042016661 - Programa Goiás Crescimento, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo – Goiás,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 25 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:BAC242D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 022/2025
No dia **10 de Dezembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação de Mundo Novo, conforme Processo nº 202500005013702 e Emenda nº 1281.6/2024,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 25 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:9B4D99C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171

DECRETO Nº 171, de 12 de novembro de 2025.

"Regulamenta, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 027/1993, a concessão de diárias e ajuda de custo a agentes públicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias e ajuda de custo a agentes públicos quando no deslocamento a outras localidades no desempenho de atividades de interesse público, observará as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 027/1993 as constantes deste ato.

Art. 2º - A autoridade e o servidor que, a serviço – inclusive missão oficial ou para fins de treinamento -, afastar-se da sua sede de trabalho, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus às passagens e às diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento ocorrer dentro dos limites territoriais do Município ou quando o deslocamento for feito em horários que não exigirem a realização de despesas com alimentação ou pernoite.

A**rt. 3º -** O valor da diária é o fixado na tabela a seguir, escalonado de acordo com a hierarquia dos cargos ou funções, descritos em reais:

DIÁRIAS ATRIBUÍDAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Viagem a capital e municípios da federação sem pernoite (observado o art.2º, parágrafo único)	R$ 800,00
Viagem a capital e municípios da federação com pernoite	R$ 1.000,00
Viagem a capital federal sem pernoite	R$ 1.000,00
Viagem a capital federal com pernoite	R$ 1.200,00
DIÁRIAS ATRIBUÍDAS A SERVIDOR	
Viagem a municípios da federação com distância de até 200 km com pernoite	R$ 150,00
Viagem a municípios da federação com distância de até 200 km sem pernoite (observado o art.2º, § único)	R$ 70,00
Viagem a município da federação com distância acima de 200 km e até 300 km com pernoite	R$ 230,00
Viagem a município da federação com distância acima de 200 km e até 300 km sem pernoite	R$ 115,00
Viagem a capital da federação com pernoite	R$ 230,00
Viagem a capital da federação sem pernoite	R$ 150,00
Viagem a capital federal com pernoite	R$ 300,00
Viagem a capital federal sem pernoite	R$ 250,00
Viagem a municípios de outros Estados da Federação	R$ 300,00
DIÁRIAS ATRIBUÍDAS A SECRETÁRIOS	
Viagem a municípios da federação com pernoite	R$ 250,00
Viagem a municípios da federação sem pernoite (observado o art.2º, parágrafo único)	R$ 100,00

Viagem a capital da federação com pernoite	R$ 300,00
Viagem a capital da federação sem pernoite	R$ 200,00
Viagem a capital federal com pernoite	R$ 350,00
Viagem a capital federal sem pernoite	R$ 250,00

Art. 4º - As diárias serão atribuídas pelo dia em que se deu o deslocamento a serviço, independentemente do número de viagens realizadas pelo servidor no mesmo dia.

Art. 5º - As diárias serão atribuídas com estrita observância das disposições da Lei Municipal nº 027/1993.

Art. 6º - Quando a viagem ocorrer em veículo particular, a critério do agente público, este perceberá, além da diária, ajuda de custo necessária para cobrir os custos de abastecimento, calculada à razão de 65% (sessenta e cinco por cento) do preço do combustível.

Parágrafo Único – A aceitação de deslocar-se em veículo próprio é ato de liberalidade do servidor e não implicará, qualquer que seja a causa ou consequência, em assunção de responsabilidade por parte do Município de Palestina de Goiás/GO.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 220, de 01 de dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:263A936E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3067/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°: 017/2025
PROCESSO N° 3067/2025 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual locação de Tendas, Banheiros Químicos, Climatizador, Equipamentos de Som e outros visando atender a Administração Pública Municipal.
EXTREME TENDAS & EVENTOS LTDA
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07
Valor R$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)

VALOR TOTAL: R$ 58.011,00 (cinquenta e oito mil e onze reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B2606332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 17/2025

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 3067/2025
Pregão Presencial nº 017/2025
Os Gestores dos Fundos Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições, resolvem:
1) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 3067/2025, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 017/2025, para;
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual locação de Tendas, Banheiros Químicos, Climatizador, Equipamentos de Som e outros visando atender a Administração Pública Municipal.
Proponente (s) Vencedora (s):
EXTREME TENDAS & EVENTOS LTDA
Valor R$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)

VALOR TOTAL R$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7786FEC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 575/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025.

DECRETO nº 575/2025, de 25 de novembro de 2.025.

“ Dispõe sobre a exoneração de membro titular do Conselho Tutelar de Porteirão-GO **e** dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÂO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 17 de novembro de 2025, sob o n.°2025016409, em que o Conselheiro Tutelar Guilherme Vieira Silva, livre e espontaneamente, renunciou ao direito de exercer seu cargo eletivo, a partir do dia 01 dezembro de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica exonerado**GUILHERME VIEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.° 012.099.091-11, ocupante do cargo de “**CONSELHEIRO TUTELAR**”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30 de novembro de 2025.**
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:DB121848

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 37262025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 141, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 141/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro de nº 07, de 31/10/2025;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidor público municipal, Sr. **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de Matrícula Funcional nº 3.929, objeto do Processo Administrativo de nº 37262025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 141/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:6772BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 116

Processo Administrativo: 680/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 116/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 195/2022, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 195/2022 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 292, Sub Elemento: 67 Fonte de Recurso: 132/000
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0DF8E3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3719/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3719/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação formalização de processo para custeio de despesa pública referente a 50.000 mil km do veículo oficial, Hilux CD AT placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, nos termos do art. 75, IV, a, da lei 14-133-2021-justificamos que foi escolhido a concessionária Umuarama por esta ser a unidade autorizada pela montadora com localização mais próxima do nosso município, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a solicitação de custeio de despesa pública referente a revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a solicitação de custeio de despesa pública referente a revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 7.737,58** (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e

cinquenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3719/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art.75, IV, "a", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.623.083/0001-60, estabelecida na Rod. Br 153, Nº1787, Jardim California, Araguaína/TO, CEP: 77.816-800, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**– **03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **28**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00** Ficha**: 30** Sub elemento**: 19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FC9D4431

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Nomeia Fiscal do PROCON Quirinópolis."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 010/2025, remetido pelo Superintendente do PROCON Quirinópolis, Marcos Martins Lopes Filho, requerendo expedição de Portaria nomeando fiscal para atuação perante o Procon – Quirinópolis

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a servidora LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº ***.424.581-** (Matrícula nº 15461), para exercer a função de Fiscal do PROCON Quirinópolis, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:88ED279F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 125/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 125/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e da Farmácia do Cidadão (Planos de Trabalho N°202400010005236, N°202400010005282, N°202400010005284, N° 202500005012929, N°202500005012928, N°202500042006680), sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste Processo. O resultado assim se mostrou:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0002-19, R$ 11.662,00.
C&C HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.830.917/0001-60, R$ 25.290,00.
C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, R$ 7.973,00.
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.135.378/0001-77, R$ 142.944,95.
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, R$ 1.100,00.
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, R$ 15.680,00.
CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 2.420.164/0036-87, R$ 107.256,00.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, R$ 7.860,40.
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, R$ 9.332,25.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, R$ 8.657,00.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, R$ 6.085,60.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49, R$ 2.730,00.
HOSPGYN HOSPITALAR, CNPJ nº 43.239.945/0001-73, R$ 3.346,40.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, R$ 17.590,50.
MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, R$ 1.110,60.
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92, R$ 3.040,00.
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, R$ 760,00.
MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, R$ 4.000,00.
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, R$ 1.780,00.

P B RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 43.176.792/0001-62, R$ 76.904,60.
QUIRON PHARMA LTDA, CNPJ nº 29.349.061/0001-40, R$ 9.959,40.
REALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.847.959/0001-18, R$ 1.300,00.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, R$ 568,00.
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.007.465/0001-66, R$ 42.428,90.
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83, R$ 20.713,00.
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.586.871/0002-50, R$ 56.098,00.
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.648.233/0001-94, R$ 510,00.
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, R$ 5.240,00.
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, R$ 15.789,60.
WJR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.136.104/0001-69, R$ 33.167,90.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou Sala de Licitação - Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 25 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BD259E6B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que os termos de rescisão dos contratos 138/2025 e 159/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO. As rescisões contratuais referem-se aos seguintes contratados: nº138/2025 com a empresa **54.629.386 MARCOS FERNANDES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida a Rua Glaudemiro dos Santos, nº16, bairro Jardim Bom Pastor, na cidade de Quirinópolis – Goiás, cadastrada no CNPJ sob o n°54.629.386/0001-24 e nº 159/2025 2025 com a empresa **60.051.350 BRUNO OLIVEIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida a Rua 04, nº79, bairro Onicio Resende, na cidade de Quirinópolis – Goiás, cadastrada no CNPJ sob o n°60.051.350/0001-09. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos 138/2025 e 159/2025, a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de novembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BFA6E751

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 669/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 669/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21816/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com apolice de seguros (seguro completo) para o veículo Chevrolet Spin 1.8 (SCJ – 8E37) da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 669/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**, com sede administrativa à Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP 04794-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com apolice de seguros (seguro completo) para o veículo Chevrolet Spin 1.8 (SCJ – 8E37) da secretaria municipal de saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.128,04 (mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:6DAC8E4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5557/2025
Dispensa n° 181/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/11/2025 ao dia 28/11/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK PARA RETIRADA DE ENTULHOS E GANHOS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 25 de novembro de 2025

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:1EED34B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5561/2025
Dispensa n° 182/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/11/2025 ao dia 28/11/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA RETIRADA DE ENTULHOS E GANHOS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 25 de novembro de 2025

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:A75D657A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 54/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 54/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 54/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS GOIAS. **às 09:00h no dia 09/12/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:6AEC4CA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 879/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 879/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.
R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Educação:
ESCOLA MUNICIPAL FLORES DO CERRADO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10003208801	26/01/2024 a 25/01/2025	Adriana de Medeiros	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
02	12004088597	07/08/2024 a 06/08/2025	Carlise Royer Flach	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
03	12004088262	03/03/2025 a 02/03/2026	Cleovani de Lima Barros	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
04	12004088598	07/08/2024 a 06/08/2025	Dayane Galice dos Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
05	10003021201	18/01/2025 a 17/01/2026	Eder Victor Kanieski	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
06	10004058001	06/02/2025 a 05/02/2026	Edneia Vieira Rocha	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
07	10003006601	30/07/2024 a 29/07/2025	Eliane de Moura Mamede	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
08	10003102801	08/01/2025 a 07/01/2026	Elisa Sehn Nunes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
09	10004006701	21/07/2025 a 20/07/2026	Erineia Vieira Rocha	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
10	10003004801	05/07/2024 a 04/07/2025	Eva Aparecida da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
11	12004088220	01/02/2025 a 31/01/2026	Gabriel Frade Pereira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

12	12004088226	03/02/2025 a 02/02/2026	Gleice Kelly Queiroz Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
13	12004088215	01/02/2025 a 31/01/2026	Heirusan Rezende Gama	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
14	10005005701	01/02/2025 a 31/01/2026	Hilda Gouveia da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
15	12004088119	01/02/2025 a 31/01/2026	Jackson Douglas Leal Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
16	12004088126	01/02/2025 a 31/01/2026	Jannine Maria de Souza Silva do Nascimento	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
17	12004088561	05/06/2025 a 04/06/2026	Joao Marcos Salgado de Moraes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
18	12004088129	01/02/2025 a 31/01/2026	Kennedy da Silva Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
19	12004088221	01/02/2025 a 31/01/2026	Luciane Cardoso Trindade	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
20	12004088224	01/02/2025 a 31/01/2026	Luiz Felipe dos Santos Henrique	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
21	12004088562	05/06/2025 a 04/06/2026	Patricia Borges da Silveira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
22	12004088595	07/08/2024 a 06/08/2025	Renata Pereira da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
23	12004088596	07/08/2024 a 06/08/2025	Rogerio Bruxel	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
24	12004088283	05/04/2025 a 04/04/2026	Samuel Benevides de Araujo	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
25	10003021101	14/01/2025 a 13/01/2026	Solange Pautz	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
26	12004088121	01/02/2025 a 31/01/2026	Valdilene Gomes da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
27	12004088176	01/02/2025 a 31/01/2026	Yago Cezar Souza Arcanjo	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004089025	22/01/2025 a 21/01/2026	Adriana Kaspchak	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004089251	19/02/2025 a 18/02/2026	Ana Carolina Sampaio de Campos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
03	12004088577	25/07/2024 a 24/07/2025	Andriela Siqueira Salgado	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	12004089024	22/01/2025 a 21/01/2026	Anna Pryscilla de Sousa Chaves	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	1004047601	09/04/2024 a 08/04/2025	Anneyvan Fernanda Luize	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088415	16/09/2024 a 15/09/2025	Antonia Pires da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	12004089228	06/02/2025 a 05/02/2026	Benta Ribeira de Castro	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	1008000701	25/10/2024 a 24/10/2025	Clarice Mumbach	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	1005017901	23/10/2024 a 22/10/2025	Cleudenice Aparecida Rodrigues Borges	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	12004089120	03/02/2025 a 02/02/2026	Crisleide Aparecida de Souza Momesso	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004089311	05/06/2025 a 04/06/2026	Cristiane Sena Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	12004088970	08/01/2025 a 07/01/2026	Francisca Fabiana da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	12004089176	05/02/2025 a 04/02/2026	Gracieli Lauer	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
14	12004089028	23/01/2025 a 22/01/2026	Ilma Cronembauer Meireles	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	10002005801	03/02/2025 a 02/02/2026	Ivanise Bernardes Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	12004088113	01/02/2025 a 31/01/2026	Jacqueline Ferreira da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	12004089121	03/02/2025 a 02/02/2026	Joao Carlos Favero	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
18	1003013001	22/09/2025 a 21/09/2026	Laci de Assis Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
19	12004088081	20/01/2025 a 19/01/2026	Maiane Sousa da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
20	12004089017	22/01/2025 a 21/01/2026	Maria Cristina da Silva Braga	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
21	1002204001	19/09/2025 a 18/09/2026	Maria do Carmo Alves	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
22	1004012701	12/09/2025 a 11/09/2026	Maria Ferreira Costa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
23	1004001801	05/02/2025 a 04/02/2026	Nelci Moura Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
24	10004016101	14/06/2024 a 13/06/2025	Nataly Ribeira de Souza Dias	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
25	1004007401	04/08/2025 a 03/08/2026	Neli Bonna	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
26	1005013501	15/06/2024 a 14/06/2025	Nolai de Santana Lima Barbosa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
27	12004089008	22/01/2025 a 21/01/2026	Onofre Soares Pereira Junior	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
28	12004088239	24/02/2025 a 23/02/2026	Raquel Simao Victoi	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
29	1004021201	24/09/2025 a 23/09/2026	Rejaine Silva Dias	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
30	12004088154	01/02/2025 a 31/01/2026	Rondineria do Nascimento de Morais Nunes	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
31	12004088244	01/02/2025 a 31/01/2026	Rubia Narciso Magalhaes Freitas	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
32	12004089308	04/06/2025 a 03/06/2026	Sayonara Silva Carvalho Rosa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
33	12004088115	01/02/2025 a 31/01/2026	Veronica Batista Cardoso	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
34	12004088495	02/03/2025 a 01/03/2026	Wildevan Lima Almeida	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
35	1004048501	08/05/2025 a 07/05/2026	Zenaide Maria Oliveira Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
36	12004088972	08/01/2025 a 07/01/2026	Zilnei Ferreira Costa Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

ESCOLA MUNICIPAL DONA AMELIA GARCIA CUNHA

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10004038701	15/02/2025 a 14/02/2026	Alessandro Aparecido da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
02	12004088497	06/03/2025 a 05/03/2026	Cesar Augusto Cavanha Romero	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
03	12004088225	02/02/2025 a 01/02/2026	Daniele Moreira dos Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
04	10004058901	04/04/2025 a 03/04/2026	Dulcineire Moraes de Oliveira Wiehl	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
05	10003006901	11/03/2021 a 10/03/2022	Erica Ancelmo de Oliveira Almeida	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
06	10003022401	21/01/2025 a 20/01/2026	Ines Buraki Surdi	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
07	10004067201	04/02/2025 a 03/02/2026	Maria Gilvanisa Luiz da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
08	10002005301	24/01/2025 a 23/01/2026	Rosana Ferreira de Souza	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
09	10003002801	05/02/2025 a 04/02/2026	Rosilda Candida da Costa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
10	12004088483	09/02/2025 a 08/02/2026	Samuel Rodrigues do Nascimento	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
11	10003004001	04/02/2025 a 03/02/2026	Silvani Filipiak	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
12	12004088268	15/03/2025 a 14/03/2026	Suellen Ferreira Martins	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
13	10004009701	31/01/2025 a 30/01/2026	Tereza Ribeiro dos Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
14	12004088261	03/03/2025 a 02/03/2026	Viviane Gomes Pereira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
15	12004088604	11/08/2024 a 10/08/2025	Zenaide Pereira da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088302	11/05/2025 a 10/05/2026	Adilson da Cunha Rodrigues Aguiar Neto	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004088410	06/09/2024 a 05/09/2025	Alexsandra Maria de Sales	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
03	12004089174	05/02/2025 a 04/02/2026	Ana Catarina Louro Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	1003004101	09/02/2025 a 08/02/2026	Ana Marilda de Assis Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	12004088236	21/02/2025 a 20/02/2026	Ana Paula do Nascimento	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088167	03/02/2025 a 02/02/2026	Andreana Maria Silva dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	12004089005	22/01/2025 a 21/01/2026	Aparecida Sueila Nogueira da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	10002005701	02/02/2025 a 01/02/2026	Carlos Cesar da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	12004089238	12/02/2025 a 11/02/2026	Erenice Pereira da Silva Alves	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	12004088538	15/05/2025 a 14/05/2026	Euqueline Ferreira Flores de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004089020	22/01/2025 a 21/01/2026	Fernanda Oliveira Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	12004088080	20/01/2025 a 19/01/2026	Gessica Taynara de Alencar Cozer	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	1003007101	26/03/2024 a 25/03/2025	Ineri Barbosa Assunção Damacena	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

14	12004088361	01/08/2024 a 31/07/2025	Jessica da Silva Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	12004089116	03/02/2025 a 02/02/2026	Jessica de Meneses Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	12004089030	27/01/2025 a 26/01/2026	Kenia Teodora da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	12004089241	13/02/2025 a 12/02/2026	Kessia Cristina Moreira Ribeiro	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
18	1003204201	18/04/2025 a 17/04/2026	Leonilda Albertino da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
19	12004088383	08/08/2024 a 07/08/2025	Lindoilson do Nascimento Dias	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
20	12004088107	01/02/2025 a 31/01/2026	Luciene Augusta Ferreira Nobre	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
21	10003001301	02/02/2025 a 01/02/2026	Maria Silva Rosa Dourado	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
22	12004089240	13/02/2025 a 12/02/2026	Nayara Cabreira Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
23	12004088511	03/04/2025 a 02/04/2026	Patrick Oliveira Castro	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
24	12004089125	04/02/2025 a 03/02/2026	Paulo Cesar Soares dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
25	1008015801	12/03/2025 a 11/03/2026	Tatyane Cecilia Ferreira Portilho	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
26	1004030201	09/09/2025 a 08/09/2026	Teresinha Eulalia de Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
27	10004038001	04/02/2025 a 03/02/2026	Tiani Machado Faria de Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
28	12004088141	02/02/2024 a 01/02/2025	Valquiria de Oliveira Santos Cozer	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
29	12004088147	01/02/2025 a 31/01/2026	Vanessa Souza Arantes Rodrigues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
30	12004089012	22/01/2025 a 21/01/2026	Vannyele Viana de Mesquita	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
31	12004089309	04/06/2025 a 03/06/2026	Vennancya Maria Gouveia do Nascimento	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
32	12004088548	22/05/2025 a 21/05/2026	Vitoria Janaina Souza da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
33	12004088138	01/02/2025 a 31/01/2026	Viviane Pires Dias	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
34	1005020201	04/02/2025 a 03/02/2026	Zilvone Aparecida de Souza Paulo Domingues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANE FÁTIMA RIGODANZO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088259	28/01/2025 a 27/01/2026	Adriana Rodrigues Silva Valentin	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
02	10004037101	28/01/2025 a 27/01/2026	Antonio Marcos Machado da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
03	12004088526	18/04/2025 a 17/04/2026	Cleydir Gomes de Oliveira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
04	12004088603	11/08/2024 a 10/08/2025	Demercino Jose Silva Junior	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
05	12004088609	01/09/2024 a 31/08/2025	Deuseli Pinheiro Amorim	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
06	12004088229	01/02/2025 a 31/01/2026	Gilvan Gonçalves de Almeida	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
07	10002006601	21/07/2025 a 20/07/2026	Girlane Cândido Meireles	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
08	12004088559	01/06/2025 a 31/05/2026	Herika Alves Said	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
09	12004088116	01/02/2025 a 31/01/2026	Izabel Carolina da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
10	10005005601	01/02/2025 a 31/01/2026	Jacob Anjo Nunes Amancio	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
11	12004088611	05/09/2024 a 04/09/2025	Janine Castro Marcal	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
12	12004088599	07/08/2024 a 06/08/2025	Luana Willimara Sales de Medeiros Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
13	10002007001	01/03/2025 a 28/02/2026	Marcilene Rodrigues da Costa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
14	12004088537	15/05/2025 a 14/05/2026	Priscila Bogado de Oliveira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
15	12004088260	03/03/2025 a 02/03/2026	Veronica Barbosa Franco Souza	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004089233	07/02/2025 a 06/02/2026	Adenise Goncalves da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004088454	01/12/2024 a 30/11/2025	Aline Marth da Cruz	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
03	12004088233	17/02/2025 a 16/02/2026	Ana Beatriz Batista Brito	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	12004088477	02/02/2025 a 01/02/2026	Ana Rita Sampaio	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	12004089027	23/01/2025 a 22/01/2026	Antonia Veranilda de Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088542	17/05/2024 a 16/05/2025	Ariele Anastacio da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	12004089313	06/06/2025 a 05/06/2026	Bernardo Sousa Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	10004064202	11/02/2025 a 10/02/2026	Clarick Silva de Carvalho	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	6004046601	17/01/2025 a 16/01/2026	Claudete dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	12004088082	20/01/2025 a 19/01/2026	Flavia Myraine da Silva Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004088263	03/03/2025 a 02/03/2026	Gracielle Paula Azevedo de Souza Ramos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	12004088998	22/01/2025 a 21/01/2026	Ivan Candido Meireles	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	12004088376	02/08/2024 a 01/08/2025	Kasthenia Rodrigues Batista de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
14	12004088112	02/02/2025 a 01/02/2026	Odete Dias dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	12004088981	13/01/2025 a 12/01/2026	Poliana Pereira Sousa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	1004002801	16/02/2024 a 15/02/2025	Rosilene Rodrigues da Silva Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	12004088150	01/02/2025 a 31/01/2026	Sueila Moreira de Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
18	12004088364	01/08/2024 a 31/07/2025	Tatiana Teodoro da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
19	12004089011	22/01/2025 a 21/01/2026	Vinicius Vieira Souto	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
20	12004089010	22/01/2025 a 21/01/2026	Vitor Vieira Souto	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

CEMEI – PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088587	01/08/2024 a 31/07/2025	Adriana Sponchiado	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
02	12004088482	09/02/2025 a 08/02/2026	Ednilda Barbosa de Oliveira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
03	12004088397	17/08/2024 a 16/08/2025	Elisete Costa Bamberg	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
04	12004088606	23/08/2024 a 22/08/2025	Iara Santana dos Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
05	12004088153	01/02/2025 a 31/01/2026	Jaqueline America Guimaraes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
06	12004088172	01/02/2025 a 31/01/2026	Jomara Pereira Guedes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
07	12004088475	02/02/2025 a 01/02/2026	Leila Neves Terra Assis	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
08	12004088136	01/02/2025 a 31/01/2026	Luzitania do Nascimento Morais Souza	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088377	02/08/2024 a 01/08/2025	Ana Paula da Silva Lopes	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004088940	06/01/2025 a 05/01/2026	Celina Dantas da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
03	12004088402	01/09/2024 a 31/08/2025	Cristina Zimmermann Ferreira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	8005105501	02/02/2025 a 01/02/2026	Edna Pereira da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	1003010202	25/01/2025 a 24/01/2026	Elizandra Breia de Oliveira Borges	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088255	08/03/2025 a 07/03/2026	Erika de Souza Constancia	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	12004088238	21/02/2025 a 20/02/2026	Francielli Borges Vertuan	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	12004088211	01/02/2025 a 31/01/2026	Gabriely de Medeiros Dourado	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	12004088196	01/02/2025 a 31/01/2026	Helen Daiane Pereira de Almeida	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	12004088231	08/02/2025 a 07/02/2026	João Victor de Abreu Querino	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004088481	06/02/2025 a 07/02/2026	Jussielle Candida Costa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	12004088375	02/08/2024 a 01/08/2025	Karine da Silva Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	12004088204	01/02/2025 a 31/01/2026	Kelly de Oliveira Sousa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

14	12004088227	16/02/2025 a 15/02/2026	Larissa Cristina dos Santos Lorini	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	12004088273	01/04/2025 a 31/03/2026	Larissa Soares da Silva Ohlweiler	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	12004088602	11/08/2024 a 10/08/2025	Laura Eduarda Feller Bonfim	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	12004088997	22/01/2025 a 21/01/2026	Marcella Franca de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
18	1003204401	19/07/2024 a 18/07/2025	Maria Aparecida dos Santos Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
19	12004088237	22/02/2025 a 21/02/2026	Maria Rejane Silva Rodrigues Vieira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
20	12004088393	15/08/2024 a 14/08/2025	Maria Sousa Rodrigues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
21	12004089259	10/03/2025 a 09/03/2026	Maria Vitor dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
22	12004089111	03/02/2025 a 02/02/2026	Mayla Gabrielly da Silva Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
23	12004089113	03/02/2025 a 02/02/2026	Naiara Santana da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
24	12004089112	03/02/2025 a 02/02/2026	Nathalia Neris de Campos Freitas	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
25	12004088566	13/06/2025 a 12/06/2026	Reila Alves Rodrigues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
26	12004088079	20/01/2025 a 19/01/2026	Rita de Cascia Oliveira Santana	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
27	1004036501	22/07/2024 a 21/07/2025	Rosangela Silva Gomes da Cruz	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
28	12004088168	04/02/2025 a 03/02/2026	Roseane Venancio Barreto	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
29	1003010001	11/03/2025 a 10/03/2026	Rosemilda Barbosa da Silva Rosa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
30	12004088199	01/02/2025 a 31/01/2026	Simone Martins Dias	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
31	12004088234	17/02/2025 a 16/02/2026	Solange de Oliveira Brusamarello	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
32	12004089310	05/06/2025 a 04/06/2026	Taiane Davalo Maidana	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
33	12004088210	01/02/2025 a 31/01/2026	Thaynara da Silva dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
34	1004007302	15/01/2025 a 14/01/2026	Valeria de Souza Dias Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
35	12004088206	14/02/2025 a 13/02/2026	Vanderléa Alves dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
36	12004089248	18/02/2025 a 17/02/2026	Veronyka Ferreira Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

CEMEI - ALEXANDER CORREA RODRIGUES JUNIOR (FU)

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088594	07/08/2024 a 06/08/2025	Clarissa Fioravante Candido	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
02	12004088496	02/03/2025 a 01/03/2026	Claudia de Alcantara Ferreira Lima	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
03	10004065701	14/11/2024 a 13/11/2025	Irene Nunes da Silva Assis	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
04	12004088143	01/02/2025 a 31/01/2026	Ivania Luiza de Miranda Costa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
05	10004047901	19/04/2025 a 18/04/2026	Onilda Paulina da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
06	12004088400	01/09/2024 a 31/08/2025	Thatiane Cabral Goulart Carrijo	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088193	01/02/2025 a 31/01/2026	Adelvan Ferreira dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004089317	16/06/2025 a 15/06/2026	Ana Carla Rodrigues Paes Euzebio	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
03	12004088591	07/08/2024 a 06/08/2025	Angelica dos Santos Ribeiro Monte	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	12004089177	05/02/2025 a 04/02/2026	Bruna Nayara Barbosa Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	1004064301	01/10/2024 a 30/09/2025	Camila Monica Pereira da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088198	02/02/2025 a 01/02/2026	Carlos Henrique Araujo dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	12004088123	01/02/2025 a 31/01/2026	Catarina Constantina Silva Almeida	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	12004088194	01/02/2025 a 31/01/2026	Claudiana Pereira Rocha	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	12004089314	09/06/2025 a 08/06/2026	Elza Silva Pacheco	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	12004088298	02/05/2025 a 01/05/2026	Fabiana Lima de Oliveira da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004088381	04/08/2024 a 03/08/2025	Fabiana Marchioli Barros Gusmao	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	12004088125	01/02/2025 a 31/01/2026	Francieli Buchinger Mikoski	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	12004088480	06/02/2025 a 05/02/2026	Geisiani Nunes Mota dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
14	12004088201	01/02/2025 a 31/01/2026	Geisla Gonçalves Bandeira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	12004088934	06/01/2025 a 05/01/2026	Gesica Guimaraes Santana	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	12004088933	06/01/2025 a 05/01/2026	Isadora Fernandes da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	1004064401	01/10/2024 a 30/09/2025	Isolde Eich Pauli	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
18	1004038201	07/02/2025 a 06/02/2026	Ivanildes Fernandes Rego	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
19	12004088135	01/02/2025 a 31/01/2026	Jainara Sousa da Costa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
20	12004089316	09/06/2025 a 08/06/2026	Jane Mary Justino de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
21	12004088290	05/04/2025 a 04/04/2026	Joanne Andrade Nogueira Sousa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
22	12004088380	04/08/2024 a 03/08/2025	Julia Maria Bento Ferreira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
23	12004088208	01/02/2025 a 31/01/2026	Laura Candida Pedrosa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
24	12004088564	06/06/2025 a 05/06/2026	Laylla Gabriela Pacheco Queiroz	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
25	1003009701	23/04/2024 a 22/04/2025	Lazara Semar da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
26	12004089106	03/02/2025 a 02/02/2026	Luciana Dias da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
27	12004088941	06/01/2025 a 05/01/2026	Maria Almeri Thesari Lara	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
28	12004089239	12/02/2025 a 11/02/2026	Maria Bendita do Nascimento	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
29	12004088971	08/01/2025 a 07/01/2026	Maria Das Gracas Conceicao Sousa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
30	12004088936	06/01/2025 a 05/01/2026	Nara Paula Dias da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
31	12004088506	21/03/2025 a 20/03/2026	Noemia Junges	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
32	12004089306	04/06/2025 a 03/06/2026	Poliana Saraiva dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
33	10004047801	12/04/2024 a 11/04/2025	Rosilane Lourenço da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
34	12004089013	22/01/2025 a 21/01/2026	Sandra Cristina Goncalves de Aguiar	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
35	1004064701	17/04/2025 a 16/04/2026	Silvana Cristina Azeredo Maia	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
36	12004088935	06/01/2025 a 05/01/2026	Wesylene Vales Verde Santana	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

CEMEI – CLECI INEZ BRAGANHOLO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088152	02/02/2025 a 01/02/2026	Aime Leite dos Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
02	12004088588	01/08/2024 a 31/07/2025	Ana Paula Vieira de Almeida Santana	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
03	10003009601	09/01/2024 a 08/01/2025	Cleci Filipin	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
04	10004065101	01/10/2024 a 30/09/2025	Fernanda Ribeiro de Lima	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
05	12004088401	01/09/2024 a 31/08/2025	Karla Daniely da Mata Duarte	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
06	12004088378	02/08/2024 a 01/08/2025	Luana Bezerra Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
07	12004088363	01/08/2024 a 31/07/2025	Mariane Bertoloze Pereira dos Santos	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
08	10004062502	01/10/2024 a 30/09/2025	Pollyana Borges Machado	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
09	12004088610	01/09/2024 a 31/08/2025	Raniela Gonçalves Ferreira de Souza	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026
10	12004088371	02/08/2024 a 01/08/2025	Sthefannia da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088453	18/11/2024 a 17/11/2025	Amanda Teixeira Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004088362	01/08/2024 a 31/07/2025	Ana Carolina Ferreira Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

03	12004089117	03/02/2025 a 02/02/2026	Ana Carolina Vasquez	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	12004088133	02/02/2025 a 01/02/2026	Anderson Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	12004088505	21/03/2025 a 20/03/2026	Andreia Alves Rocha	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088372	02/08/2024 a 01/08/2025	Andressa Nicaela Oliveira Rosa e Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	1003010401	15/02/2025 a 14/02/2026	Carita Franco Silva Rodrigues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	10004067701	20/01/2025 a 19/01/2026	Celvia Simenia de Morais Lino	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	12004089007	22/01/2025 a 21/01/2026	Cleidiane Cordeiro de Meneses Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	1004067301	15/01/2025 a 14/01/2026	Dagna Espindola Dutra de Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004088366	01/08/2024 a 31/07/2025	Danubia Fernandes Rego	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	1004030002	22/05/2024 a 21/05/2025	Eila Rodrigues de Oliveira Ziller	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	1004029902	01/07/2025 a 30/06/2026	Elaine Flores	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
14	4004131002	17/05/2024 a 16/05/2025	Eliene Aparecida de Oliveira Felipe	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	12004088365	01/08/2024 a 31/07/2025	Elkia Coelho Ramos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	12004089021	22/01/2025 a 21/01/2026	Erisvania Gomes Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	12004088230	01/02/2025 a 31/01/2026	Evelyn Ancelmo Barbosa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
18	12004089307	04/06/2025 a 03/06/2026	Francielle da Costa Antunes	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
19	12004088612	05/09/2024 a 04/09/2025	Jaqueline Lima dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
20	12004088189	01/02/2025 a 31/01/2026	Jokatia de Sousa Reis	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
21	12004088510	03/04/2025 a 02/04/2026	Kelly Beatriz Ferreira da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
22	12004089115	03/02/2025 a 02/02/2026	Ketelyn Nina Ancelmo de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
23	12004088605	14/08/2024 a 13/08/2025	Klaus Bunning Serafim	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
24	1003012601	14/04/2025 a 13/04/2026	Leuzita Mendes Dias	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
25	12004088195	01/02/2025 a 31/01/2026	Luana Geraldo	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
26	12004089237	12/02/2025 a 11/02/2026	Luana Maiara Picini Chaves	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
27	12004088166	07/02/2025 a 06/02/2026	Maira Alexandra Ferreira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
28	12004089018	22/01/2025 a 21/01/2026	Maria Aparecida Ferreira Maciel	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
29	12004088200	15/02/2025 a 14/02/2026	Marlize da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
30	12004088573	10/07/2024 a 09/07/2025	Michele Teixeira de Jesus	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
31	12004088360	01/08/2024 a 31/07/2025	Nadja Piovesano	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
32	12004088228	14/02/2025 a 13/02/2026	Natalia Lopes Rangel	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
33	1004009901	16/02/2025 a 15/02/2026	Odirlei Borille Flores	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
34	12004088374	02/08/2024 a 01/08/2025	Patricia Ferreira Martins	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
35	12004088077	18/01/2025 a 17/01/2026	Paula Queiroz Carvalho	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
36	12004089015	22/01/2025 a 21/01/2026	Priscila Dos Santos Ribeiro	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
37	12004088203	01/02/2025 a 31/01/2026	Regiane Amorim Freitas	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
38	12004087512	16/08/2024 a 15/08/2025	Regiane Marcela Felix de Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
39	12004088944	07/01/2025 a 06/01/2026	Renata Silva Garcia de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
40	1004064601	18/12/2024 a 17/12/2025	Rubia Lidiany Felix de Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
41	12004089235	12/02/2025 a 11/02/2026	Sabrina Araujo Rodrigues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
42	12004088289	05/04/2025 a 04/04/2026	Taila da Silva dos Santos	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
43	12004088197	01/02/2025 a 31/01/2026	Thaynara Ventura Sousa e Costa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
44	12004088109	02/02/2025 a 01/02/2026	Vaneça Cavalheiro Beleza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088408	05/09/2024 a 04/09/2025	Cleno Franco Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004088106	01/02/2025 a 31/01/2026	Denilson Salu da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
03	12004089023	22/01/2025 a 21/01/2026	Diolvani Chernhak	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
04	1005012103	03/03/2024 a 02/03/2025	Donizeth Barbosa da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
05	1002004901	24/01/2025 a 23/01/2026	Elielson Ferreira Bezerra	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
06	12004088723	14/03/2025 a 13/03/2026	Francisco Benedito Rodrigues	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
07	12004088257	02/03/2024 a 01/03/2025	Gerulino Nunes da Silva Sobrinho	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
08	12004088798	22/07/2025 a 21/07/2026	Igor Vinicius Souza Freitas	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
09	12004088264	03/03/2025 a 02/03/2026	Jesus Ferreira Alves	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
10	12004088173	01/02/2025 a 31/01/2026	Jose Liborio do Nascimento Neto	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
11	12004088578	01/08/2024 a 31/07/2025	Luan Henrique Santos de Lima	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
12	12004087608	11/01/2025 a 10/01/2026	Maicon de Souza	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
13	12004089118	03/02/2025 a 02/02/2026	Rafael Vinicios da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
14	12004088131	01/02/2025 a 31/01/2026	Romulo Zimmermann Osorio	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
15	1003016001	01/02/2024 a 31/01/2025	Ronan Morais da Silva	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
16	12004088808	13/08/2025 a 12/08/2026	Uandison Sousa Alves	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
17	12004089009	22/01/2025 a 21/01/2026	Zenio Jose de Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:76C63394

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ADJUDICAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000002/2025
Processo Administrativo Nº 2025014654 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCIENE URBANO DA SILVA
Data de Publicação: 08/09/2025 16:16:44

Item: 1 Unidade: UNIDADE

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/11/2025 14:23:41 LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: PROPRIA Modelo: SERV

Descrição: CONSTRUCAO DE UMA CRECHEESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL NO MUNICIPIO DE PORTEIRAO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.750.000,00 **Valor Total:** 2.750.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E	397	42.214.928/0001-19	3.131.307,26	2.750.000,00		Não
2 EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA	917	19.667.224/0001-80	3.131.307,26	2.751.700,00	0,06	Sim
3 DUBAI CONSTRUCOES E	430	57.902.002/0001-93	3.131.307,26	2.777.677,50	0,94	Sim
4 SWS ENGENHARIA LTDA	276	25.245.914/0001-43	3.099.994,18	2.887.000,00	3,94	Sim
5 TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA	356	33.550.203/0001-00	3.131.307,26	3.085.000,00	6,86	Não
6 AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	271	47.787.075/0001-28	3.130.900,00	3.087.900,00	0,09	Sim
7 EVOLUÇÃO ENGENHARIA,	908	11.892.959/0001-03	3.131.300,00	3.131.300,00	1,41	Não
8 INNOVAR SEVIÇOS LTDA	613	13.369.271/0001-60	3.131.307,26	3.131.307,26	0,00	Sim
9 ICARO GABRIEL DOS SANTOS PESTANA	744	28.137.152/0001-50	3.703.570,00	3.703.570,00	18,28	Sim
		DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ACM CONSTRUTORA LTDA	333	03.700.548/0001-32	3.130.000,00	2.750.000,00		Sim

INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCIENE URBANO DA SILVA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C7FF1B4D

